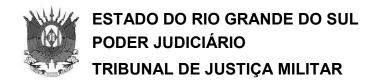


RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DO

SERVIÇO DE SEGURANÇA E NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

SERVIÇO DE PORTARIA E TRANSPORTES

2020.



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA E NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA SERVIÇO DE PORTARIA E TRANSPORTES

Relatório de Auditoria nº 01/NCI/2020

Auditoria **Operacional e de Conformidade** no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Exmo. Senhor Presidente:

Finalizando as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente ao exercício de 2020, apresentamos o Relatório de Auditoria Operacional e de Conformidade, Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, onde foram realizados exames sobre o funcionamento do setor e seus processos, no Setor de Portaria com análise do controle de entrada e saída de visitantes, prevenção ao Covid, prevenção ao incêndio, e no Setor de Transportes com análise do controle das viaturas, abastecimentos, manutenção, conferência de carga, cumprimento do previsto no item Art. 33 e seus incisos, tudo do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar edição 2014, culminando com a análise dos processos e contratos do setor, bem como suas necessidades e adequação a Legislação vigente, conforme as Resoluções do CNJ N°308 e N°309 de 11 de março de 2020, com a produção de Relatório Interno de Auditoria com vistas ao Pleno do TJMRS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade divulgar ao Presidente e ao Pleno do Tribunal de Justiça Militar do RS os registros sobre as atividades do Controle Interno, quando em análise da Auditoria Interna no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar Estadual, desenvolvidas através da ação de Auditoria Operacional e de Conformidade independente e objetiva, visando avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, com a finalidade de certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles, objetivando o exame dos atos e fatos da gestão com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor, recomendando o setor no intuito de adquirir mais eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades do setor subordinado ao Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública, além do registro dos

processos operacionais, sendo as atividades desenvolvidas no período compreendido entre os dias 02 **de outubro a 25 de novembro de 2020,** mais o planejamento e análise nos dias que antecederam e posteriores a este período, pois o atraso nas atividades dessa auditoria se deve às medidas de prevenção ao Covid 19, culminando assim no atraso da programação.

2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:

- Art. 74. Da Constituição Federal de 1988, Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de;
- Resolução do CNJ nº308 de 11 de março de 2020, o qual organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.
- Resolução do CNJ nº 309 de 11 de março de 2020, o qual aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário –DIRAUD-Jud e dá outras providências.
- Ato Normativo do TJMRS nº 01/2009, deste Tribunal (Dispõe sobre os procedimentos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Controle Interno);
- **Resolução do TJMRS nº 138/2014**, deste Tribunal (Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno e revoga as Resoluções nº 62/2009 e 87/2011);
- Regulamento de Serviços Auxiliares do TJMRS edição 2014 (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul).
- Portaria do TJMRS nº 66 de 17 de março de 2020.
- Resolução do TJMRS nº100/14 março de 2012;
- Portarias do TJMRS nº65/2020, nº66/2020, nº68/2020, nº87/2020;
- Ordem de Serviço do TJMRS nº 14/Ass.Mil/2014,

3. ESCOPO DO TRABALHO

A auditoria realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, compreendeu os exames necessários à avaliação e monitoramento das rotinas internas e procedimentos de controle, quanto aos processos de funcionamento no Setor de Portaria com análise do controle de entrada e saída de visitantes, prevenção ao Covid, prevenção a incêndio, e no Setor de Transportes com análise do controle das viaturas, abastecimentos, manutenção, conferência de carga, cumprimento do previsto no item Art. 33 e seus incisos, tudo do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar edição 2014, culminando com a análise dos processos e contratos do setor,

bem como suas necessidades e adequação a Legislação vigente. O trabalho obedeceu às Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020.

Conforme a matriz de procedimentos de auditoria, definida pela equipe do Núcleo de Controle Interno, foram auditados os tópicos abaixo descritos, quanto à **operacionalidade e conformidade:**

- Informações do setor, para o registro de memória dos dados no Núcleo de Controle Interno, afim de pronto subsidiar as possíveis demandas na instrução dos expedientes internos do TJMRS;
- O registro e acompanhamento quanto à execução das atividades de administração do Serviço de Portaria e Transportes, referente aos diversos tipos de processos envolvidos na execução das suas atividades:
- A verificação das atividades desempenhadas pelos responsáveis pela portaria e segurança das instalações do Tribunal de Justiça Militar;
- A descrição dos processos referentes ao cumprimento das atribuições do Serviço de Portaria e Transportes, previstos no Regulamento dos Serviços Auxiliares em sua versão 2014.
- Identificação do registro dos métodos organizacionais que visam o controle e a manutenção atualizada, para uso do serviço, no controle de entrada e saída de visitantes e servidores, controle dos abastecimentos e manutenções de viaturas, bem como a segurança e prevenção ao Covid 19 e prevenção ao incêndio nas instalações do prédio da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
- Oportunizar manifestação das críticas, sugestões e necessidades do Setor, bem como de sua Chefia, alinhadas ao Planejamento Estratégico, dentro do princípio da Governança Colaborativa.
- Oportunizar aos servidores do setor e a Administração do TJM, uma visão mais apurada da seção e também a legislação pertinente que regulam os serviços, e assim aprimorando a prestação dos serviços alicerçados nos Atos Administrativos.

4. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria operacional e de conformidade foi composta pelos servidores Elisabete e Paulo.

5. OPERACIONALIDADE E CONFORMIDADE:

- a. Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pelo Art. 74. Da Constituição Federal de 1988, Resoluções do CNJ nº308 e nº309 de 11 de março de 2020, autorizados pelo § 2º do Art. 1º da Resolução nº 138/2014 do TJMRS, e ainda com amparo no Ato Normativo nº 01/2009 também do TJM/RS, tendo por objetivo apurar a conformidade das ações administrativas e operacionais no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, por princípio no previsto no Regulamento de Serviços Auxiliares (RSA/TJMRS), especificamente no prescrito na Seção II em seu Artigo 33;
- b. Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados na extensão considerada necessárias nas circunstâncias apresentadas, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas nas Resoluções 308 e 309 de 11 de março de 2020, Resolução 138/2014-TJMRS, e no Ato Normativo nº 01/2009-TJMRS;
- c. A presente auditoria será inserida no Plano Anual de Auditorias Exercício 2020, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal;

d. Para elaboração do presente trabalho foi utilizada a técnica de análise documental das peças disponibilizadas pelo Serviço de Portaria e Transportes, compostas por informações enviadas pelo setor, pesquisas no Site e Intranet/TJMRS, e de respostas a um questionário virtual, além de entrevista pessoal com os servidores, responsáveis pelos serviços, também procedemos à inspeção in loco, onde foram verificados os itens relacionados na análise.

6. **RELATÓRIO**

O Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, no Serviço de Portaria e Transportes funciona no horário do expediente deste Tribunal, qual seja, dás 9 hs até às 18 hs, com intervalo de 1h prevista para o almoço, salvo quando da necessidade de conduzir autoridades deste tribunal em horário e datas diversas do imposto pela regulamentação, momento em que há o atendimento por servidor especificamente designado para esse fim, em horário diferenciado. (Observadas as Portarias do TJMRS nº65/2020, nº66/2020, nº68/2020, nº87/2020; nº91/2020; nº101/2020; nº107/2020; 114/2020; 122/2020; nº125/2020; nº131/2020; nº132/2020; que decretam regime de plantão extraordinário). Já no serviço fora do horário de expediente, prestado por servidores fardados e armados da Brigada Militar, o horário semanalmente é dás 18hs ás 8hs da manhã, sendo nos finais de semana e nos feriados das 08hs às 08hs (24hs).

O Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, Serviço de Portaria e Transportes é coordenado pelo **Assessor Militar T.Cel Wagner**, sendo que o Serviço da Portaria e Transportes atualmente é composto por quatro servidores de gratificação especial, e cinco servidores do convênio com a Brigada Militar, tendo como responsável o **servidor Machado**.

No tocante à integração com outros entes do sistema judiciário, chegou ao nosso conhecimento o positivo e bom relacionamento do setor com os órgãos de funções relacionadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado do RS.

Em entrevista presencial transparece a estes servidores do NCI, que existe por parte dos servidores do Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, no Serviço de Portaria e Transportes o domínio das funções, sob os aspectos do desempenho da capacidade operacional e técnica.

6.1- QUESTIONÁRIO DE AUDITORIA:

N°	Questão:	Orientações para a resposta:	Resposta da Seção:	Réplica do NCI:	Tréplica da Seção:
1	Solicitamos relacionar a legislação aplicada ao serviço de Segurança e Viaturas. (Federal Estadual, CNJ (resoluções) e da JME;	Ex.: - Normas internas, Ordens de Serviços, determinaçõe s e outras que norteiam os serviços da Seção de Segurança e Viaturas.	Ordem de serviço nº 01/DG/2016. Ordem de serviço nº 014/Ass.Mil/2014 Portaria nº68, Readequada pela portaria 65/2020 e 66/2020. Portaria nº87/2020. Resolução nº100 de 14 de Março de 2012. Plano de Segurança:	somente o Plano de Segurança, solicitamos anexar as cópias no SEI das Ordens de Serviços nº 14/Ass.Mil/2014, Portarias 65/2020,	segurança https://drive.google .com/drive/folders/ 1ik82jXamg92JRH ysoSeLqYONke0S pxVK?usp=sharing Ordem de Sv 03/2016 https://drive.google .com/file/d/1W5oF

			<u> </u>		1
			https://drive.google. com/drive/folders/1ik 82jXamg92JRHyso SeLqYONk e0SpxVK?usp		KE/view?usp=shari ng Ordem de Sv 14/Ass.Mil/14 https://drive.google .com/file/d/1sTWR eosix9452eNLGcE 45YhlVswoEoUv/vi ew?usp=sharing Portaria 68/2020 https://drive.google .com/file/d/1fK0NZ FO54c3sybKAQIG AcSxBTOMyV3Ph/ view?usp=sharing Portaria 87/2020 Readequa https://drive.google .com/file/d/1ys5Aki z- 6VWKUganPPOj2 Llc9316W49c/view ?usp=sharing Resolução 100/14Março/12 https://drive.google .com/file/d/1iwX7N hL26jYaBn8 JHR1 GTKWf4MJ2NiR/vi ew?usp=sharing
2	Relacionar as atividades executadas pela seção, e descrever os respectivos processos de trabalho passo a passo.	Abasteciment os de viaturas,	é realizado através do convênio Rede	de convênio da Rede Ticker Log, e que seja	Soluções HDEGT

			forma mensal e os PMEs, sendo um escalado para ficar de permanência na portaria de entrada, junto como o servidor FG, e outros sendo escalados para o serviço de guarda e monitoramento no horário noturno e finais de semana e feriados permanecendo por 24hs.		
3	Quais as normas vigentes e orientações da Seção aos servidores com relação à prevenção e combate a incêndios nas dependências de responsabilida de da Justiça Militar;	orientam a Seção e quais orientações e instruções os servidores lotados na Seção de Segurança e Transporte receberam	Conforme a Portaria 120/2019 aonde foi ministrada pela ESCAB "TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E		Portaria 120/2019 https://drive.google .com/file/d/1kGwBz B-KacENhBr5Rm- 2E- oyx9G_xDRS/view ?usp=sharing
4	Anexar um balancete ou inventário do controle de abastecimento das viaturas da JME e viaturas cedidas.	EX: um balanço de janeiro de 2019, até setembro de 2020.	com/drive/folders/1C w7KNC4Ypm2yq1C	Seção de Segurança e Transportes refere-se às notas fiscais de controle	https://drive.google .com/file/d/1zH0L5 KVc0Pt83ijfgqOiYg C2Tp6TI7QF/view?
5	Referente ao Art.11, XIII do Regulamento dos Serviços Auxiliares –	Informar se os servidores lotados na seção possuem		Informar as datas de validade dos extintores do TJM.	

	utilizar os extintores de incêndio e orientar no plano de abandono das dependências do prédio em caso de sinistro;	orientações das formas de uso dos extintores e se existe o plano de abandono das dependências ?	lugares estratégicos de fácil acesso e		porém em contato com servidor do Almoxarifado já Licitado para recarga e são sete disposto (02) Ala dos magistrados,(02) Ala dos Assistentes,(03) Ala dos Banheiros e Portaria da Segurança.
6	Descrever como são realizadas as atividades de controle dos abastecimento s e trocas de óleo das viaturas.	Ex: planilhas físicas ou digitalizadas, anexar o link do modelo utilizado.	por uma planilha de conformidade da	Transportes enviou está inválido, solicitamos que seja anexado a planilha de conformidade no SEI, e informe se tal planilha contempla o	controle das VTR https://drive.google .com/file/d/1aloWz anSih8Clbl nZEdn htXXuCB4- wU/view?usp=shar
7	Descrever como são realizadas as atividades de controle de manutenção e lavagens das viaturas.	físicas ou digitalizadas, anexar o link do modelo	apresentação de pane é solicitado ao	empresa conveniada da limpeza das viaturas e	

8	Descrever como são realizadas as atividades de controle de utilização das viaturas.	Ex: planilhas físicas ou digitalizadas, anexar o link do modelo utilizado.	Conforme Ordem Serviço nº001,de 07 Dezembro de 2004. "Dispõe sobre a utilização das Viaturas do TJM." Quando tem viagens para outros municípios o Assistente Militar confecciona. Ordem de Serviço, informando o local e o Efetivo que vai realizar o transporte dos Magistrado ou Servidores.	_	Dispõe sobre utilização das Vtr https://drive.google .com/file/d/1wpoQs iVlo PIGlka4zQ9y DgCJGfqQRuK/vie w?usp=sharing
9	Solicitamos uma breve descrição dos procedimentos referentes ao encerramento do expediente do TJM.	Ex: Orientações no final de cada expediente, verificação em salas e pontos observados nos quesitos de segurança e prevenção de incêndio.	De acordo com Plano de Segurança, determina que os PMEs, deverão realizar umavistoria nas dependências do TJM e verificação nas salas com intuído de ver se todos equipamentos elétricos como luzes e computadores e ar condicionados, estão desligados e assim zelando para a segurança e prevenção de incêndio.	Sem alteração.	
10	Solicitamos uma breve descrição dos procedimentos referentes ao Art.11, Inciso IV – controlar o acesso de pessoas e/ou veículos nas dependências físicas do	Ex: De que forma é executado o controle de pessoas e ou veículos nas dependências do Tribunal, planilhas, câmeras e etc, anexar o link da	horário de atendimento ao público serão recepcionados por servidor e um PME ao qual são	anexar o mapa de locais	de Visitantes https://drive.google.com/file/d/1hmy5P OUTOAIB08fRfjg XoJCDCB4Gp9w/v

		<u></u>			
	Tribunal.	planilha física ou digitalizada.	Tribunal Militar, ainda verificar e informar aos Policiais o local para desmuniciarem suas Armas e guardá-las no armário, e orientar aonde serão realizadas as Audiências. Referente ao estacionamento dos Magistrados e servidores, tem local específicos para seus veículos particulares.		UUQ2eSyw8RUOk QvghWJZQgDdhy KE/view?usp=shari ng
11	Referente ao Art.12, Inciso I do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, que diz: ao Serviço de Portaria compete: receber e encaminhar a correspondênci a dirigida ao Tribunal e às Auditorias e entregá-la no Serviço de Protocolo Administrativo e Arquivo Geral;	do modelo:	expediente o recepcionista ao ter conhecimento de correspondências encaminha ao Protocolo Administrativos ao qual faz distribuição.	Informe se existe um sistema ou planilha de controle de protocolo das correspondências?	do Livro protocolo

12	Referente ao Artigo 13, Inciso II – do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal: controlar e providenciar o licenciamento dos veículos do Tribunal; Anexar o extrato de pagamentos de 2019 e 2020.	é feito o controle e o pagamento dos licenciamento s dos veículos, se houver planilhas	Tribunal de Justiça providenciam o pagamento do Licenciamento dos Veículos cedidos ao TJM. E das viaturas do Tribunal de Justiça Militar a solicitação de verba feita pela seção de transporte atrás do SEI direcionada ao setor de Orçamento para pagamento do Licenciamento das Viaturas.	Sem alteração.	
13	Referente ao Artigo 13, Inciso III – do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal que diz: manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, providenciando revisões, lubrificações e limpeza;	em executar estas	conservação e manutenção das viaturas do TJM, são realizados	Sem alteração.	
14	Descrever como a Seção operacionaliza o Art.13, Inciso VII – do RSA que diz: organizar, em consonância com a Direção-Geral, escalas de plantão de motoristas;		O controle e a Fiscalização das escalas de Plantão dos motoristas está subordinado Ao Assistente Militarem consonância com direção geral ao qual tem acesso através cópia das escalas de serviço.	Sem alteração.	

15	Informar se a Seção possui uma relação atualizada com endereços e telefones de todos os servidores e magistrados do	da planilha atualizada ou endereço eletrônico.	Não está atualizada.	Sem réplica, com recomendações à observar.	Que seja atualizada a relação dos servidores e magistrados e fique a disposição da Direção e do Assistente Militar e ao Responsável
	Tribunal.	Anexar os	Sim, foi realizado	Solicitamos que seja	pela segurança no modo reservado. A carga ainda esta
16	termo de responsabilida de do patrimônio da Seção está atualizado e se possui na Seção o inventário atualizado.	links ou fornecer cópia do termo de responsabilid ade e o inventário do patrimônio, informando se há divergências ou pendências de atualizações?	· ·	anexado a cópia do termo de	no do 1ºTen RR Damaceno, porém já está sendo feito troca do detentor da carga. Carga da segurança https://drive.google.com/file/d/15-i91jcs1x q48RzfKy X338mDtx9Lp /vi ew?usp=sharing
17	Com relação à prevenção ao covid 19, quais as ações e quais as determinações atribuídas à Seção?	como estão	Em conformidade a Portaria 132/2020/CNJ, estão sendo cumprida todas as normas determinadas pela a mesma.	Sem alteração.	

7. ANÁLISE DA AUDITORIA.

7.0- QUESTIONÁRIO:

7.1- Na questão número 01(um) onde solicitamos: "Solicitamos relacionar a legislação aplicada ao serviço de Segurança e Viaturas. (Federal Estadual, CNJ (resoluções) e da JME":

Conforme o quadro acima do questionário (questão 01), obtivemos uma excelente resposta ao questionamento da legislação aplicada a Seção de Segurança e Núcleo de Inteligência no Setor de Portaria e Transportes, o qual revela o pleno conhecimento da legislação vigente do setor, bem como conhecimento de todas as atribuições e responsabilidades do setor;

7.2- Na questão número 02(dois) onde Solicitamos: "Relacionar as atividades executadas pela seção e descrever os respectivos processos de trabalho passo a passo":

Conforme o quadro acima do questionário (questão 02), obtivemos uma resposta completa com relação aos processos de trabalho do setor, bem como o fornecimento do Contrato da Empresa Ticker, que diz respeito aos abastecimentos das viaturas, onde na Cláusula nona — Da vigência contratual no item nº 9.1, que diz que: "O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar de 17/03/2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses". (Recomendação a realizar).

7.3- Na questão número 03(três) onde Solicitamos: "Quais as normas vigentes e orientações da seção aos servidores com relação à prevenção e combate a incêndios nas dependências de responsabilidade da Justiça Militar":

Conforme o quadro acima do questionário (questão 03), obtivemos uma resposta que alguns servidores possuem o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio ministrada pela ESCAB, e que a Portaria 120/19/TJM, regula o serviço (0058202).(Sem recomendações)

7.4-Na questão número 04(quatro) onde solicitamos: "Anexar um balancete ou inventário do controle de abastecimento das viaturas da JME e viaturas cedidas":

Conforme o quadro acima do questionário (questão 04), obtivemos uma resposta com o balancete total do ano de 2020.(Sem recomendações).

7.5- Na questão número 05(cinco) onde Solicitamos: "Referente ao Art.11, XIII do Regulamento dos Serviços Auxiliares – utilizar os extintores de incêndio e orientar no plano de abandono das dependências do prédio em caso de sinistro";

Conforme o quadro acima do questionário (questão 05), obtivemos como resposta do setor que a atuação está condicionada ao Plano de Segurança em vigor e dentro das normas, também verificamos na resposta que as validades dos extintores expiram no próximo dia 30/nov/2020. (Recomendação a realizar).

7.6- Na questão número 06(seis) onde Solicitamos: "Descrever como são realizadas as atividades de controle dos abastecimentos e trocas de óleo das viaturas";

Conforme o quadro acima do questionário (questão 06), obtivemos como resposta, que o setor possui o pleno controle dos abastecimentos e trocas de óleo das viaturas, sendo efetivado o controle através das planilhas e diário de bordo. Anexos SEI: (0058198), (0058192).(Sem recomendações).

7.7- Na questão número 07(sete) onde Solicitamos: "Descrever como são realizadas as atividades de controle da manutenção e lavagens das viaturas";

Conforme o quadro acima do questionário (questão 07), obtivemos como resposta de que toda a manutenção das viaturas é fornecida pelo Tribunal de Justiça de Porto Alegre, não gerando custos para o TJMRS, pois são viaturas cedidas pelo TJ, também a limpeza das viaturas é realizada pela empresa conveniada ao TJ ao qual também não geram custos para este Tribunal. (Sem recomendações).

7.8- Na questão número 08(oito) onde Solicitamos: "Descrever como são realizadas as atividades de controle da utilização das viaturas".

Conforme o quadro acima do questionário (questão 08), obtivemos como resposta de que o controle da utilização das viaturas é feito através de planilhas conforme a Ordem de Serviço n°001/07dez/2004;(Recomendação a realizar).

7.9- Na questão número 09(nove) onde Solicitamos: "Solicitamos uma breve descrição dos procedimentos referentes ao encerramento do expediente do TJM".

Conforme o quadro acima do questionário (questão 09), obtivemos como resposta de que todos os procedimentos para o encerramento do expediente no TJMRS são feitos de acordo com o Plano de Seguranças do TJMRS.(Sem recomendações).

7.10- Na questão número 10(dez) onde Solicitamos: "Solicitamos uma breve descrição dos procedimentos referentes ao Art.11, Inciso IV – controlar o acesso de pessoas e/ou veículos nas dependências físicas do Tribunal.".

Conforme o quadro acima do questionário (questão 10), obtivemos como resposta de que todo o controle é feito através de planilha física de controle do setor, identificando e impedindo o ingresso de armas dentro do tribunal, com o devido procedimento de desmuniciar as armas na caixa de areia, também o controle dos veículos que ingressam no estacionamento do prédio do TJMRS, o qual possuem vagas estabelecidas conforme mapa do Plano de Segurança do TJMRS;(Sem recomendações).

7.11- Na questão número 11(onze) onde Solicitamos: "Referente ao Art.12, Inciso I do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, que diz: ao Serviço de Portaria compete: receber e encaminhar a correspondência dirigida ao Tribunal e às Auditorias e entregá-la no Serviço de Protocolo Administrativo e Arquivo Geral";

Conforme o quadro acima do questionário (questão 11), obtivemos como resposta de que existe o recepcionista faz a distribuição para o Protocolo Administrativo o qual faz a devida distribuição e após o expediente todo e qualquer documentos ou correspondências são entregues através do Serviço de Portaria, através de um protocolo físico existente na seção. (Sem recomendações).

7.12- Na questão número 12(doze) onde Solicitamos: "Referente ao Artigo 13, Inciso II – do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal: controlar e providenciar o licenciamento dos veículos do Tribunal; Anexar o extrato de pagamentos de 2019 e 2020".

Conforme o quadro acima do questionário (questão 11), obtivemos como resposta, que o pagamento é efetuado através do **Tribunal de Justiça de Porto Alegre**, pois são viaturas cedidas por este órgão, em uso do TJMRS o pagamento é efetuado através do Setor de Orçamentos deste Tribunal Militar.

7.13-Na questão número 13(treze) onde Solicitamos: "Referente ao Artigo 13, Inciso III – do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal que diz: manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, providenciando revisões, lubrificações e limpeza;"

Conforme o quadro acima do questionário (questão 11), obtivemos como resposta de que o serviço de manter os veículos em perfeitas condições de acordo com o Regulamento dos Serviços Auxiliares do TJMRS é feito através do TJ de Porto Alegre, não sendo referido um responsável por essas atribuições. (Recomendação a realizar).

7.14- Na questão número 14(quatorze) onde Solicitamos: "Descrever como a Seção operacionaliza o Art.13, Inciso VII – do RSA que diz: organizar, em consonância com a Direção-Geral, escalas de plantão de motoristas":

Conforme o quadro acima do questionário (questão 14), obtivemos como resposta de que o controle e fiscalização das escalas de motoristas está subordinada ao Assistente Militar em consonância à Direção Geral deste TJMRS; (Sem recomendações).

7.15- Na questão número 15(quinze) onde Solicitamos: "Informar se a Seção possui uma relação atualizada com endereços e telefones de todos os servidores e magistrados do Tribunal";

Conforme o quadro acima do questionário (questão 15), obtivemos como resposta de que a relação dos endereços e telefones deste tribunal está desatualizada, faltando nomes e com dados inoperantes, e ainda o responsável pelo setor sugere uma atualização dos dados; (Recomendação a realizar).

7.16- Na questão número 16(quinze) onde Solicitamos: "Informar se o termo de responsabilidade do patrimônio da Seção está atualizado e se possui na Seção o inventário atualizado"

Conforme o quadro acima do questionário (questão 16), obtivemos como resposta de que foi realizado pelo Setor do Almoxarifado o tombamento da carga o qual fez o inventário, sendo informado de que a responsabilidade da carga ainda está atribuída ao antigo servidor do Tribunal, que hoje não pertence ao quadro de servidores;(Recomendação a efetivar).

7.17- Na questão número 17(quinze) onde Solicitamos: "Com relação à prevenção ao Covid 19, quais as ações e quais as determinações atribuídas à Seção?"

Conforme o quadro acima do questionário (questão 16), obtivemos como resposta de que as medidas são tomadas na integra de acordo com a Portaria 132/2020/TJMRS.(Sem recomendações).

8.0-ANÁLISE DE AUDITORIA NA INSPEÇÃO IN LOCO:

- **8.1-**Na inspeção in loco realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes no dia **17 de novembro de 2020**, às 14hs, conforme aviso através de Memorando 02/NCI/2020 (0058277), onde cordialmente fomos recebidos, com o escopo de verificar a consistência nas informações prestadas para este Núcleo de Controle Interno, através do questionário e Relatório dos Bens Móveis fornecidos através do processo SEI, onde verificamos os itens elencados na análise do balancete logo abaixo:
- 8.2-No item (1737)Motocicleta 135VC, 156CC, no valor **de R\$7.120,00** ano 2004 gasolina foi verificado junto ao setor que este item está em desuso pela seção o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso, gerando custos para sua ativação, pois descarrega a bateria, assim o responsável pelo setor sugeriu a descarga da mesma.(Recomendação a realizar).

- 8.3-No item (1738)Motocicleta Titan/Bros 150, ano 05/06, placas: IMU 3266, cor preta no valor de **R\$7.070,00** foi verificado junto ao setor que atualmente esse item está em desuso pela seção, o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso gerando custos para sua ativação, pois descarrega a bateria, assim o responsável pelo setor sugeriu a descarga da mesma.(Recomendação a realizar).
- 8.4-No item (1739)Motocicleta Honda XLR 125 ES, cor vermelha chassi 9c2id17201r018973, placa KG 4274, no valor de **R\$4.160,00** foi verificado junto ao setor que este item está em desuso pela seção o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso gerando custos para sua ativação, pois descarrega a bateria, assim o responsável pelo setor sugeriu a descarga da mesma.(Recomendação a realizar).
- 8.5-No item (15930)Veículo caminhonete furgão Doblô placas: IMS7554, ano 05/06, que consta na relatório de bens da seção, não foi encontrada no estacionamento do TJMRS, o responsável pela seção informou que a mesma encontra-se no prédio do TJ em processo de descarga de bem.(Recomendação a realizar).

8.8-CONCLUSÃO DA VISITA IN LOCO E ENTREVISTA:

- a. Na vistoria in loco, foi constatado, que a seção não possui um colchão para os servidores da portaria que se encontram de serviço 24hs nos finais de semana e feriados, assim o responsável pelo setor sugeriu para que seja adquirido;
- b. "Também, foi constatado pelo responsável do setor, a necessidade de um portão social nos fundos do TJMRS, tendo em vista as novas determinações de entrada e saída de visitantes por este local, pois existe atualmente somente o portão de entrada e saída de "veículos", o qual está sendo muito utilizado oferecendo um maior desgaste do motor e também pela falta de segurança ao abrir e fechar o portão, pois o mesmo é composto pelo motor de abertura e fechamento rápido para veículos e não para pedestres, o que não é adequado para entrada e saída de servidores e visitantes";
- c. No quesito segurança, foi constatado que o monitor de 14pol comporta o total de 16 câmeras, dificultando assim que os servidores tenham uma boa visualização, o qual o responsável do setor sugere que seja adquirido um monitor maior;
- d. Com a finalidade de **promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública e** de acordo com a entrevista no Setor de Portaria e Transportes, verificamos juntamente com o responsável a necessidade do setor em criar um Manual dos Serviços de Portaria e Transportes, a fim de reunir todos os Atos Normativos externos e internos, para que haja uma sequência da qualidade dos serviços e nos casos de trocas de servidores do setor, sendo que o responsável já se propôs e compor tal manual.

9.0-RECOMENDAÇÕES:

- **9.1-** Constatamos ser o Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no **Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar** do Estado do Rio Grande do Sul, dotado de corpo profissional, chefia e servidores, com capacidades singulares nos aspectos do comprometimento e conhecimento técnico. Entretanto, dentro da competência do Núcleo de Controle Interno desta Corte, impõem-se algumas breves observações e recomendações:
- 9.2-Recomenda-se: de acordo com a evidência no item 7.2 do Relatório de Auditoria Interna, na questão número 02(dois) da técnica do questionário, onde solicitamos o contrato da Empresa Ticker que presta o serviço de fornecimento de combustível das viaturas do TJMRS, na Cláusula Nona Da vigência contratual no item nº 9.1 do contrato, que diz que: "O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar de 17/03/2019, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses", observar o prazo de vigência do contrato;

- 9.3-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 7.5 do Relatório de Auditoria Interna, na questão número 05(cinco) da técnica do questionário, onde Solicitamos: "Referente ao Art.11, XIII do Regulamento dos Serviços Auxiliares utilizar os extintores de incêndio e orientar no plano de abandono das dependências do prédio em caso de sinistro", observar os prazos das validades dos extintores que expiram em 30 de novembro de 2020;
- 9.4-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 7.15 do Relatório de Auditoria Interna, na questão número 15(quinze) da técnica do questionário, onde Solicitamos: "Informar se a Seção possui uma relação atualizada com endereços e telefones de todos os Servidores e Magistrados do Tribunal.", conforme foi constatado pela seção, a relação dos Servidores e Magistrados encontra-se desatualizada, faltando dados e tornando-se inoperante e gerando dificuldades para o trabalho da Seção de Portaria e Transportes, que a Coordenadoria Administrativa, detentora dos dados atualizados dos Servidores e Magistrados, atualiza os dados;
- 9.5-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 7.16 do Relatório de Auditoria Interna, na questão número 16(dezesseis) da técnica do questionário, onde Solicitamos: "Informar se o termo de responsabilidade do patrimônio da Seção está atualizado e se possui na Seção o inventário atualizado", conforme foi constatado no questionário e em entrevista, o termo encontra-se em nome de Servidor que já não faz mais parte do quadro do TJMRS, efetuar o tombamento dos bens e atualizar o Termo de Responsabilidade dos bens móveis da Seção de Portaria e Transportes;
- 9.6-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.2 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, no patrimônio: "nº (1737)Motocicleta 135VC, 156CC, no valor de R\$7.120,00 ano 2004 gasolina, o qual foi verificado junto ao setor que este item está em desuso pela seção o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso, gerando custos para sua ativação", descarregar este patrimônio a fim de não gerar mais custos e ocupar espaço no estacionamento.
- 9.7-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.4 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, no patrimônio: "nº(1739) Motocicleta Honda XLR 125 ES, cor vermelha chassi 9c2id17201r018973, placa KG 4274, no valor de R\$4.160,00, gasolina", o qual foi verificado junto ao setor que este item está em desuso pela seção o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso, gerando custos para sua ativação, descarregar este patrimônio a fim de não gerar mais custos e ocupar espaço no estacionamento.
- 9.8-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.3 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, no patrimônio: No item (1738) Motocicleta Titan/Bros 150, ano 05/06, placas: IMU 3266, cor preta no valor de R\$7.070,00, o qual foi verificado junto ao setor que este item está em desuso pela seção, o qual acaba por ocupar espaço no estacionamento e também a moto fica inoperante por falta de uso, gerando custos para sua ativação, descarregar este patrimônio a fim de não gerar mais custos e ocupar espaço no estacionamento.
- 9.9-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.10 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, na letra (a) "Na vistoria in loco, foi constatado, que a seção não possui um colchão para os servidores da portaria que se encontram de serviço 24hs nos finais de semana e feriados, assim o responsável pelo setor sugeriu para que seja adquirido", adquirir um colchão para compor o móvel sob medida na sala da segurança, o qual prevê o uso de colchão.

- 9.10-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.10 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, na letra (b): "Também, foi constatado pelo responsável do setor, a necessidade de um portão social nos fundos do TJMRS, tendo em vista as novas determinações de entrada e saída de visitantes por este local, pois existe atualmente somente o portão de entrada e saída de "veículos", o qual está sendo muito utilizado oferecendo um maior desgaste do motor e também pela falta de segurança ao abrir e fechar o portão, pois o mesmo é composto pelo motor de abertura e fechamento rápido para veículos e não para pedestres, o que não é adequado para entrada e saída de servidores e visitantes"; adotar a confecção de um portão social nos fundos do TJMRS, pelo principio da economicidade de manutenção e pela segurança dos transeuntes.
- 9.11-Recomenda-se de acordo com a evidência no item 8.10 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, na letra (c): "No quesito segurança, foi constatado que o monitor de 14pol está comportando o total de 16 câmeras, assim dificultando que os servidores tenham uma boa visualização das imagens", adotar o uso de um monitor maior na sala da segurança, para melhor visualização e compatível com o número de câmaras de vigilância do TJMRS.
- 9.12-Recomenda-se, de acordo com a evidência no item 8.10 da Inspeção In Loco, da técnica da inspeção in loco e entrevista realizada no Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes, na letra (d): "Com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da Gestão Pública e de acordo com a entrevista no Setor de Portaria e Transportes, verificamos juntamente com o responsável a necessidade do setor em criar um Manual dos Serviços de Portaria e Transportes, a fim de reunir todos os Atos Normativos externos e internos, para que haja uma sequência da qualidade dos serviços e nos casos de trocas de servidores do setor, sendo que o responsável já se propôs e compor tal manual", confeccionar um manual dos Serviços de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul com base na legislação vigente;
- 9.12-Recomenda-se, de acordo com a evidência na Ordem de Serviço nº 01 de 07dez2004, que dispõe sobre a utilização das viaturas do TJMRS, anexo no SEI: (0058195) da análise documental, que a Ordem de Serviço está desatualizada e em nome do antigo Diretor Geral, atualizar a Ordem de Serviço 01 07dez2004 que dispõe sobre a utilização das viaturas do TJMRS no Núcleo de Segurança e Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes;
- 9.13-Recomenda-se, de acordo com a evidência na Portaria nº 120 de 19set2019 que designa a Brigada de Incêndio e Emergência da Justiça Militar, item do SEI:(0058202), onde "DESIGNA, sob a presidência do Servidor Boeira, na época da Coordenadoria Judiciária, a Brigada de Incêndio e Emergência da Justiça Militar do Estado", sendo que o referido Servidor, não faz mais parte do quadro do TJMRS, atualizar a Portaria nº120set2019, substituindo o nome da presidência da Brigada de Incêndio e Emergência da Justiça Militar.
- 9.14-Recomenda-se, de acordo com a evidência na Ordem de Serviço nº 01 de 07dez2004, que dispõe sobre a utilização das viaturas do TJMRS, anexo no SEI: (0058195) da análise documental, que na Ordem de Serviço no seu Artigo 5º que diz: que "O controle da manutenção e limpeza das viaturas e a escala dos motoristas do Tribunal de Justiça Militar será exercido por servidor militar estadual especialmente designado, nomear através de Portaria o responsável por estas atribuições conforme o Art.5º da Ordem de Serviço nº01 de 07dez2004, que dispõe sobre a utilização das viaturas do TJMRS do Núcleo de Segurança e Inteligência, específico no Serviço de Portaria e Transportes;

10.0-CONCLUSÃO:

Tendo sido executado o planejamento referente à realização de Auditoria Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no **Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar** do Estado do Rio Grande do Sul, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria – NCI/2019, e sendo aplicada a legislação pertinente, submete-se o presente relatório ao Pleno do TJMRS.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Controle Interno, objetivam apurar possíveis danos ao erário, assim como evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades de forma solidária ou não, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas ao controle e gestão de pessoal, bem como apontar situações de não conformidade quando do confronto com a legislação interna e externa, regulatória das atividades de gestão de segurança interna, controle de bens e patrimônio, incluída a de prevenção ao Covid 19 e prevenção ao incêndio.

Também possuem o objetivo de apontar para a permanente necessidade de melhor qualificar o serviço prestado pelo Serviço de Segurança e Núcleo de Inteligência, específico no **Serviço de Portaria e Transportes da Justiça Militar** do Estado do Rio Grande do Sul, atualmente prestada de forma exemplar, uma vez que há o entendimento de que a qualificação profissional, dentro da ótica da Administração Pública com ênfase na Gestão de Competências, contribuirá para a maximização da visão estratégica e ampliação e manutenção da boa imagem institucional desta Justiça Especializada.

Às considerações superiores,

Porto Alegre, 22 de novembro de 2020.